



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



---

## PORTARIA Nº 10.176, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

“Coloca a servidora Erica de Paula Oliveira Moreira a disposição como Conselheira Técnica e retifica as portarias 8491/2017 e 9592/2019, e dá outras providências”.

**JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica cedida a servidora Erica de Paula Oliveira Moreira, servidora efetiva municipal – Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIIE, e Professor de Ensino Infantil, Padrão 14, Nível IIIE, para, a partir de 29/07/2019, exercer suas atribuições como Conselheira Técnica dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação; Conselho Municipal da Alimentação e, Conselho Municipal da Educação), em carga horária compatível com o cargo CC.

**§1º.** A presente cessão não constitui direito a nenhum tipo de gratificação, recebendo a nomeada seus vencimentos de seus cargos de origem.

**§2º.** O presente afastamento não implicará em nenhum prejuízo á servidora em relação às evoluções funcionais e tempo de serviço como profissional do magistério, para todos os efeitos legais.

**Art. 2º.** Fica acrescido ao artigo 1º da portaria nº 8491/2017, a seguinte redação:

“O presente afastamento não implicará em nenhum prejuízo á servidora em relação às evoluções funcionais e tempo de serviço como profissional do magistério, para todos os efeitos legais.”



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



**Art. 3º.** Fica acrescido ao artigo 1º da portaria nº 9592/2019, a seguinte redação:

“O presente afastamento não implicará em nenhum prejuízo á servidora em relação às evoluções funcionais e tempo de serviço como profissional do magistério, para todos os efeitos legais.”

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 01 de abril de 2020.

**José Eduardo Coscrato Lelis**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Sandra Sostena Romano Ragozoni**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**